



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## CONTRATO Nº072/2024 (DPR)

CONTRATO CEDAE Nº 072/2024 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO JANEIRO.

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, n Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravant denominada CEDAE, e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO JANEIRO, com sede na Rua Dom Manuel, n 29, Andar 1, Sala 104, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP n. 20.010-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.422.305/0001-06, neste ato por meio de sua Diretora Presidente, Sr. EUNICE BITENCOURT HADDAD, daqui por diante denominada PATROCINADA, têm entre si, na conformidade do que Processo Administrativo nº SEI-150017/003833/2024, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024 (DPR), justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei n. 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

**1.1.** O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "13º Prêmio AMAERJ Patricia Acioli de Direitos Humanos", de responsabilidade do PATROCINADO, que será em duas etapas: (i) Lançamento do Prêmio, a ser realizado na Sede da AMAERJ, localizada no Rio de Janeiro, no dia 03 de Junho de 2024; (ii) Cerimônia de Premiação, a ser realizada no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 7 de novembro de 2024, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 75674865 do processo administrativo de referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

**2.1** - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo PATROCINADO (atuados respectivamente sob os indexes 74937120 e 74370933 do processo de referência), a CEDAE opta em participar do evento por meio da cota de patrocínio "DIAMANTE/MASTER" colaborando com a quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que será integralmente repassada ao PATROCINADO após a assinatura do contrato.

**2.2** – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP34000000, ID da Reserva

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento, correspondentes à cota de patrocínio “Diamante/Master”:

- a ) Aplicação da logomarca no site e mídias sociais da AMAERJ e site do evento ([www.amaerj.org.br](http://www.amaerj.org.br); [www.amaerj.org.br/premio](http://www.amaerj.org.br/premio));
- b) Aplicação da logomarca no Instagram e Facebook;
- c) Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- d) Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- e) Tela de projeção na cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador;
- f) Presença de representante como convidado na Cerimônia de Premiação;
- g) Participação de representante na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio);
- h) Publicação de matéria na Página Central da Revista Fórum AMAERJ, na edição de dezembro de 2024 (Diamante/Master);
- i) Divulgação da logo e matéria institucional na Página Central da Revista Trimestral AMAERJ na edição de dezembro de 2024;
- j) Intercâmbio entre a Amaerj e a Instituição por intermédio de cursos e palestras, mediante negociação entre as partes (Diamante/Master).

**Imagem**

- k) Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador Cerimônia de Premiação;
- l) Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- m) Tela - Projeção Fixa -Cerimônia de Premiação com logomarca do patrocinador.

**Mídia**

- n) Internet – site e redes sociais digitais do Prêmio e da AMAERJ, no período de 3 de junho a 7 de novembro de 2024, com publicações diárias da logomarca do patrocinador;
- o) Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2024;
- p ) Publicação de matéria na Página Central da Revista Fórum AMAERJ, na edição de dezembro de 2024 (Diamante/Master).

**· Ambiental**

- q) Uso do ambiente digital para divulgação;
- r) Inclusão de frases educativas, alusivas à preservação do meio ambiente, no material de divulgação, como “Pense bem, antes de imprimir”.

**Parágrafo Único** – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura, pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

#### **CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão**

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.**

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade**

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

#### **CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas**

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores

Pela PATROCINADA:

**EUNICE BITENCOURT HADDAD**

Diretora Presidente

Rio de Janeiro, 29 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE BITENCOURT HADDAD, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 03/06/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 03/06/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **75759817** e o código CRC **0748DBBB**.

Referência: Processo nº SEI-150017/003833/2024

SEI nº 75759817

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:



## PROPOSTA DE PATROCÍNIO 13º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS

### 1 PROPONENTE

- Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- AMAERJ**
- Nome fantasia: **AMAERJ**
- CNPJ: 40.422.305/0001-06
- Endereço: Rua Dom Manuel, nº 29, sala 104, centro, Rio de Janeiro/RJ
- Telefone: (21) 3133-2315
- E-mail: [eunicehaddad@amaerj.org.br](mailto:eunicehaddad@amaerj.org.br)
- Nome do representante: EUNICE BITENCOURT HADDAD
- Cargo: Presidente
- Breve histórico da instituição: A Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ, resultante da unificação das Associações dos Magistrados Fluminenses, fundada em 07.06.1954, e dos Magistrados do Rio de Janeiro, fundada em 01.07.1958, conforme deliberação da assembleia geral conjunta realizada em 22.03.1991, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede no foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

### 2 PROJETO

- Nome do projeto: **13º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS.**
- Tema: **“DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA”**
- Descrição do projeto: O 13º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos tem como finalidade homenagear a memória da Juíza Patrícia Acioli e fortalecer as iniciativas em prol dos Direitos Humanos, discutindo cidadania através do estímulo a reportagens jornalísticas, trabalhos acadêmicos, práticas humanísticas e trabalhos dos magistrados de todo o Brasil, além de homenagear uma personalidade nacional que tenha atuado ativamente em defesa dos Direitos Humanos.
- Evento realizado desde 2012, anual, sendo este a 13ª edição.



- **Evento:**
- **Lançamento do Prêmio**, dar-se-á no dia 03 de junho de 2024, com a abertura das inscrições na Sede da AMAERJ.
- **Cerimônia de Premiação**, será realizada no dia 07 de novembro de 2024, no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- **Local:** Cidade e Estado do Rio de Janeiro (RJ).
- **Objetivo(s):** Promover um mergulho no amplo universo da cidadania, através do fortalecimento do diálogo entre o Judiciário e a sociedade.
- **Justificativa:** A Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ, entidade que congrega cerca de 1.300 magistrados, incluindo juízes, desembargadores e ministros dos Tribunais Superiores, atua na defesa das garantias e dos direitos dos magistrados; pelo fortalecimento do Poder Judiciário; e na promoção dos valores do Estado Democrático de Direito.

**O 13º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos**, sob o tema: **“Direitos Humanos e Cidadania”**, será realizado na cidade do Rio de Janeiro, em duas etapas: Lançamento no dia 03 de junho de 2024 e a Cerimônia de Premiação no dia 07 de novembro 2024.

O tradicional evento da magistratura do Estado do Rio de Janeiro ocorre anualmente e se reveste de fundamental importância científica, contando com significativos destaques do Direito, do Poder Judiciário e da sociedade civil. Trata-se de um prêmio com objetivos culturais e científicos, sem fins lucrativos, que visa contribuir com o aperfeiçoamento das ações para a construção de uma sociedade mais igualitária.

## CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
03 DE JUNHO	Lançamento do Prêmio & Abertura das inscrições
07 DE NOVEMBRO	Cerimônia de Premiação



- **Premiação 2024:**

**Categorias:**

- Práticas Humanísticas,
- Reportagens Jornalísticas,
- Trabalhos Acadêmicos, e
- Trabalhos dos Magistrados.
- Hors Concours – Será concedido a personalidade nacional com destaque na área de direitos humanos, escolhida pelos magistrados fluminenses.
- Haverá **cinco finalistas por categoria**. O primeiro lugar de cada uma delas ganhará R\$ 17 mil; o segundo, R\$ 12 mil; o terceiro, R\$ 6 mil. Os três primeiros colocados receberão troféus. Os demais finalistas serão homenageados com Menções Honrosas.
- Na categoria **Trabalhos dos Magistrados**, não haverá premiação em dinheiro. Os três primeiros colocados receberão troféus.
- Valor da Premiação: R\$ 105.000,00
- Será concedido, ainda, o **Prêmio Hors Concours** a personalidade com notável atuação na área de Direitos Humanos e Cidadania, escolhida pelos magistrados fluminenses.
- **Público-alvo:** estudantes, jornalistas, magistrados, procuradores, defensores, advogados, operadores do Direito e acadêmicos, parlamentares, empresários, entre outros.



### 3 PROPOSTA DE PATROCÍNIO

#### Cotas:

- DIAMANTE/MASTER: R\$ 350.000,00
- OURO: R\$ 250.000,00
- PRATA: R\$ 105.000,00
- BRONZE: R\$ 50.000,00

### 4 CONTRAPARTIDAS

Descrição detalhada e quantificação das contrapartidas:

Aplicação da logomarca no site e mídias sociais da AMAERJ e site do evento ([www.amaerj.org.br](http://www.amaerj.org.br); [www.amaerj.org.br/premio](http://www.amaerj.org.br/premio));

Aplicação da logomarca no Instagram e Facebook;

Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador na Cerimônia de Premiação;

Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;

Tela de projeção com logomarca do patrocinador na Cerimônia de Premiação;

Presença de representante como convidado na Cerimônia de Premiação;

Participação de representante na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio);

Publicação de matéria na Página Central da Revista Fórum AMAERJ, na edição de dezembro de 2024 (Diamante/Master);

Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2024;

Intercâmbio entre a AMAERJ e a Instituição por intermédio de cursos e palestras mediante negociação entre as partes (Diamante/Master).



## Imagem

- Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador Cerimônia de Premiação;
- Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- Tela - Projeção Fixa -Cerimônia de Premiação com logomarca do patrocinador.

## Mídia -

- Internet – site e redes sociais digitais do Prêmio e da AMAERJ, no período de 3 de junho a 7 de novembro de 2024, com publicações diárias da logomarca do patrocinador.
- Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2024;
- Publicação de matéria na Página Central da Revista Fórum AMAERJ, na edição de dezembro de 2024 (Diamante/Master).

## Ambiental

- Uso do ambiente digital para divulgação;
- Inclusão de frases educativas, alusivas à preservação do meio ambiente, no material de divulgação, como “*Pense bem, antes de imprimir*”.

#### 4.1 Contrapartidas Propostas - Descrição detalhada:

Modalidade	Valor (reais)	Contrapartidas
Diamante Master	350.000	<p>Aplicação da logomarca no site e mídias sociais da AMAERJ e site do evento (<a href="http://www.amaerj.org.br">www.amaerj.org.br</a>; <a href="http://www.amaerj.org.br/premio">www.amaerj.org.br/premio</a>);</p> <p>Aplicação da logomarca no Instagram e Facebook;</p> <p>Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Tela de projeção na cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador;</p> <p>Presença de representante como convidado na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Participação de representante na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio);</p> <p>Divulgação da logo e matéria institucional na Página Central da Revista Trimestral AMAERJ na edição de dezembro de 2024;</p> <p>Intercâmbio entre a Amaerj e a Instituição por intermédio de cursos e palestras, mediante negociação entre as partes.</p>
Ouro	250.000	<p>Aplicação da logomarca no site e mídias sociais da AMAERJ e site do evento (<a href="http://www.amaerj.org.br">www.amaerj.org.br</a>; <a href="http://www.amaerj.org.br/premio">www.amaerj.org.br/premio</a>);</p> <p>Aplicação da logomarca no Instagram e Facebook;</p> <p>Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Tela de projeção na cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador;</p> <p>Presença de representante como convidado na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Participação de representante na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio);</p> <p>Divulgação da logo na Revista Trimestral Fórum AMAERJ, na edição de dezembro de 2024.</p>
Prata	105.000	<p>Aplicação da logomarca no site e mídias sociais da AMAERJ e site do evento (<a href="http://www.amaerj.org.br">www.amaerj.org.br</a>; <a href="http://www.amaerj.org.br/premio">www.amaerj.org.br/premio</a>);</p> <p>Aplicação da logomarca no Instagram e Facebook;</p> <p>Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Presença de representante como convidado na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Participação de representante na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio);</p> <p>Tela de projeção na cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador;</p> <p>Divulgação da logo na Revista Fórum Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2024.</p>
Bronze	50.000	<p>Aplicação da logomarca no site e mídias sociais da AMAERJ e site do evento (<a href="http://www.amaerj.org.br">www.amaerj.org.br</a>; <a href="http://www.amaerj.org.br/premio">www.amaerj.org.br/premio</a>);</p> <p>Aplicação da logomarca no Instagram e Facebook;</p> <p>Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Tela de projeção na cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador;</p> <p>Presença de representante como convidado na Cerimônia de Premiação;</p> <p>Participação de representante na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio);</p> <p>Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2024.</p>



**Contato:**

Luiz Fernando do Amaral Gurgel

**Assessor Legislativo e Relações Institucionais**

Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ)

Celular/WhatsApp: (61) 98165-4975;

E-mail: [luizfernandogurgel@amaerj.org.br](mailto:luizfernandogurgel@amaerj.org.br)

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

**EUNICE BITENCOURT HADDAD**

JUÍZA DE DIREITO

PRESIDENTE DA AMAERJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

Patrocínio e a participação da CEDAE no evento “**13º Prêmio AMAERJ Patricia Acioli de Direitos Humanos**”.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

Comprometida com as causas mais importantes para a sociedade em seu contexto atual, a Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro (AMAERJ) realizará a 13ª edição do Prêmio trazendo luz ao tema ‘Direitos Humanos e Cidadania’.

O objetivo é reunir participantes de todo o Brasil, entre os quais: magistrados, procuradores, defensores, advogados, empresários, parlamentares, jornalistas e estudantes para debater iniciativas e práticas que visam garantir os direitos humanos. Este compromisso é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, e deve ser praticado de forma contínua e coordenada tanto pelas esferas do governo quanto pela a sociedade civil e demais setores, buscando transformar os ambientes em locais onde todos possam viver com dignidade, liberdade e igualdade.

A Cedae, como uma empresa cada vez mais comprometida com as diretrizes ESG e mantenedora de um dos maiores programas de ressocialização do país, o Replantando Vida, valoriza causas que promovem de forma assertiva a igualdade social em todas as suas formas. Além disso, tendo a água potável como seu produto final, a Companhia está naturalmente engajada no tema, por meio da luta pela igualdade de acesso aos serviços básicos.

Por estes motivos, considerando a temática do evento, o patrocínio e a participação da Companhia são fundamentais para demonstrar apoio à causa e reforçar seu compromisso com a sociedade como um todo.

#### **3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Aplicação da logomarca no site e mídias sociais da AMAERJ e site do evento ([www.amaerj.org.br](http://www.amaerj.org.br); e [www.amaerj.org.br/premio](http://www.amaerj.org.br/premio));
- Aplicação da logomarca no Instagram e Facebook;
- Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- Tela de projeção na cerimônia de premiação com logomarca do patrocinador;
- Presença de representante como convidado na Cerimônia de Premiação;

- Participação de representante na Premiação (mediante definição da Comissão Organizadora do Prêmio);
- Publicação de matéria na Página Central da Revista Fórum AMAERJ, na edição de dezembro de 2024 (Diamante/Master);
- Divulgação da logo e matéria institucional na Página Central da Revista Trimestral AMAERJ na edição de dezembro de 2024;
- Intercâmbio entre a Amaerj e a Instituição por intermédio de cursos e palestras, mediante negociação entre as partes.

### Imagem

- Banner de divulgação, com a logomarca do patrocinador Cerimônia de Premiação;
- Backdrop com a logomarca do Patrocinador na Cerimônia de Premiação;
- Tela - Projeção Fixa -Cerimônia de Premiação com logomarca do patrocinador. Mídia -

### Mídia

- Internet - site e redes sociais digitais do Prêmio e da AMAERJ, no período de 3 de junho a 7 de novembro de 2024, com publicações diárias da logomarca do patrocinador;
- Divulgação da logo na Revista Trimestral AMAERJ, na edição de dezembro de 2024;
- Publicação de matéria na Página Central da Revista Fórum AMAERJ, na edição de dezembro de 2024 (Diamante/Master).

### Ambiental

- Uso do ambiente digital para divulgação;
- Inclusão de frases educativas, alusivas à preservação do meio ambiente, no material de divulgação, como “Pense bem, antes de imprimir”.

### ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

### 4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

### 5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

#### 5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AMAERJ)**, que é uma Associação com

especialidade técnica que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

## **5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

## **6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:**

6.1- () SERVIÇO:

6.1.2-() de natureza contínua ou () de escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

6.1.4-() regime de execução empreitada por preço unitário; () Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

## **7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O evento ocorrerá em duas etapas. Lançamento no dia 3 de junho, e cerimônia de premiação no dia 7 de novembro.

## **8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:**

- Lançamento do Prêmio - Sede da AMAERJ no Rio de Janeiro.

- Cerimônia de Premiação - Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

## **9- GARANTIA CONTRATUAL**

Não se aplica.

## **10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

Não se aplica

## **11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

## **12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Não se aplica.

## **13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

#### **14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O repasse no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

#### **15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto;
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

#### **16 - AMOSTRA**

Não se aplica.

#### **17- VISITA TÉCNICA**

Não se aplica.

#### **18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

Não se aplica.

#### **19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Há necessidade de formalização.

#### **20- CONDIÇÕES GERAIS**

Não há dúvidas.

#### **21- ASSINATURAS**

Lucas Cardoso

Reg.. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 20 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 20/05/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **74937120** e o código CRC **FE377A92**.

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

contra HABILITADA em prosseguir no presente Chamamento Público. O presidente da CPL informa ainda que este resultado de habilitação será publicado via DOERJ para a ciência de todos os interessados, informamos ainda que, após a publicação em DOERJ fica concedido o prazo de recurso nos moldes do artigo nº 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

A CPL informa ainda que todas as documentações apresentadas na presente Sessão estão disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informação SEI-RJ para a consulta dos interessados. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-490001/001375/2023.**

Id: 2571641

## Secretaria de Estado da Mulher

### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### ATO DA SECRETÁRIA DE 10/06/2024

**DESIGNA** o servidor **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES COELHO**, ID. Funcional nº 3153106-7, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC-RJ sob o nº 049291-0, como responsável titular da Coordenadoria de Contabilidade - COOCON, e lhe conferindo acesso perfil de acesso às Unidades Gestora do SIAFE-Rio:

1- 590100 - Secretaria de Estado da Mulher - SEM  
2 - 596100 - Fundo Estadual dos Diretos da Mulher - FEDM.

Id: 2571579

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### PORTARIA ISP Nº 155 DE 07 DE JUNHO DE 2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOSEGURANÇA**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-12/219/000023/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores a seguir relacionados para compor, na forma do artigo 75 do Decreto nº 46.223, de 24/01/2018, a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de bens móveis do Instituto de Segurança Pública considerados inservíveis.

- Tatiane Monção Moreira - ID Funcional nº 51399199  
- André Machado Andrade - ID Funcional nº 51061554  
- Cristiana Duda de Menezes - ID Funcional nº 50870696  
- Karina de Miranda Kelly - ID Funcional nº 8746079

**Art. 2º** - A Comissão poderá atuar nos processos de desfazimento de bens patrimoniais que atualmente são considerados inservíveis, bem como de outros que tenham a inutilidade constatada posteriormente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ISP nº 121, de 01/09/2021.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

**MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE**  
Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública

Id: 2571638

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 10.06.2024

**DESIGNA WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 50081314, com validade a contar de 10 de junho de 2024, para ter exercício na Assessoria de Perícias e Avaliações Imobiliárias, da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cessando os efeitos do ato publicado em 04.10.2012. Processo nº SEI-140001/000246/2024.

**REMOVE DAYHEN ELIAS ROCHA**, Técnica Processual, Id. Funcional nº 99992655, com validade a contar de 27 de maio de 2024, para a Gerência Financeira, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000610/2024.

Id: 2571680

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 10.06.2024

**PROCESSO Nº SEI-140001/009996/2024 - AUTORIZO** a Licença Especial para estudo no exterior, no período compreendido entre 09/06/2024 a 15/06/2024.

Id: 2571681

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

#### DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 10.06.2024

**PROCESSO Nº SEI-140001/035328/2024 - ELIAS GAZAL ROCHA - PROCURADOR DO ESTADO DE 1ª CATEGORIA** - Id. Funcional nº 19231148. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO** o abono de permanência em atividade, com validade a contar de 03/06/2024.

Id: 2571682

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHOS DO GERENTE DE 10.06.2024

**PROCESSO Nº SEI-14/032513/2024 - DANIELA BRITTES MACHADO** - Analista Processual - Id. Funcional nº 5015898-8. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 06 (seis)

meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 01/02/2011 a 02/08/2016 e 01/11/2018 a 25/11/2023.

**PROCESSO Nº SEI-140001/032529/2014 - DEBORA ALVES CANIÇALI** - Analista de Perícias e Avaliações Imobiliárias - Id. Funcional nº 4359636-3. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos aos períodos-base de 22/01/2010 a 20/01/2015 e 21/01/2015 a 18/02/2020.

**PROCESSO Nº SEI-140001/032516/2024 - DANUBIA MELO DE ARAUJO VIDAL** - Analista Processual - Id. Funcional nº 5007467-9. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos aos períodos-base de 31/01/2013 a 17/02/2018 e 18/02/2018 a 21/02/2023.

Id: 2571683

**PROCESSO Nº SEI-14/001/030429/2019 - RICARDO NUNES DE CASTRO** - Técnico Processual - Id. Funcional nº 5019207-8. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 21/04/2019 a 18/04/2024.

Id: 2571683

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, instituída pelo Resolução SECC nº 118, de 20 de março de 2024, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, que fica REMARCADA para o dia 30 de julho de 2024 às 10:30h no Auditório do Prédio Anexo da Secretaria de Estado da Casa Civil, sito à Rua Pinheiro Machado s/n, Palácio Guanabara - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2024 do tipo MELHOR TÉCNICA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA INSTITUCIONAL, anteriormente designada para o dia 11 de junho de 2024 às 10:30h - Processo nº SEI-150001/014318/2022. As propostas técnicas e os documentos de habilitação serão recebidos na mesma data, local e horário mencionados.

No Portal Nacional de Contratações Públicas onde se lê Edital 03/2024 leia-se Edital 01/2024.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br); <https://www.rj.gov.br/casacivil/> (Secretaria de Estado da Casa Civil), ou poderão adquirir cópia junto a Comissão de contratação, sito à Rua Pinheiro Machado s/n.º, Palácio Guanabara, Anexo II, 4º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 h às 17 h, mediante permuta de 01 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m2.

Outras informações sobre a presente licitação poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@casacivil.rj.gov.br](mailto:licitacao@casacivil.rj.gov.br) ou através do telefone 2334.3341.

Id: 2571593

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 06/2023.  
**PARTES:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e 50.059.541 VINICIUS BARCELOS TAVARES (TAVARES VINICIUS).  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2023 relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cortador da máquina guarani, para produção de materiais gráficos, na forma do art. 71 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ e demais legislações aplicáveis.  
**VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor total conforme cláusula sexta do instrumento.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.662.0065.2140.  
**NATUREZA DE DESPESA:** 00100.3104.082.  
**FONTE DE RECURSO:** 230.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.  
**PROCESSO Nº SEI-150015/000958/2023.**

Id: 2571598

#### IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2023.  
**PARTES:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e 50.895.501 WASHINGTON LUIZ SOARES (MATRIZ E FILIAIS).  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023 relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de operação de dobradeira para produção de materiais gráficos, na forma do art. 71 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ e demais legislações aplicáveis.  
**VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor total conforme cláusula sexta do instrumento.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.662.0065.2140.  
**NATUREZA DE DESPESA:** 00100.3104.082.  
**FONTE DE RECURSO:** 230.  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.  
**PROCESSO Nº SEI-150015/000957/2023.**

Id: 2571599

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 054/2024 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a F.T. Publications, INC.  
**OBJETO:** Patrocínio da CEDAE no evento "Financial Times Brazil Summit".  
**PRazo:** O prazo deste Contrato terá início a partir da data de assinatura da Planilha de Condições e, a menos que seja rescindido antecipadamente de acordo com seus termos, será concluído com a conclusão do(s) Evento(s) final(is) ou com qualquer administração pós-Evento, o que ocorrer por último.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/001970/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 - DPR).

Id: 2571442

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 072/2024 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**OBJETO:** 13º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos.  
**PRazo:** Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/003833/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 016/2024 - DPR).

Id: 2571443

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO  
D.O. - 24/01/2024  
PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI-150001/029952/2023.

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA:18/12/2023.  
Leia-se: DATA DE ASSINATURA:19/12/2023.

Id: 2571444

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo nº 005/2024 de reconhecimento de dívida.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
**OBJETO:** Serviços de arrecadação de contas de água e esgoto.  
**PRazo:** O pagamento será efetuado sem qualquer multa ou juros no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 77.217,40 (setenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais quarenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-12/800.120/2021.

Id: 2571445

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 202/2020 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.  
**OBJETO:** Para promover a renovação do prazo contratual.  
**PRazo:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 186.141,00 (cento e oitenta e seis mil cento e quarenta e um reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 08/12/2023.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-12/800.335/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 680/2020).

Id: 2571440

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 082/2020 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.  
**OBJETO:** Para promover a renovação do prazo contratual.  
**PRazo:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 32.914.800,00 (trinta e dois milhões, novecentos e quatorze mil e oitocentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-12/800227/2020 (Pregão Eletrônico - PE Nº 639/2020).

Id: 2571441

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO CEDAE NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0025/2024.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SERVIÇOS - SIGS (LOTE I), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUSTENTAÇÃO E DE SUPORTE TÉCNICO (LOTE II) NA PLATAFORMA DE SISTEMAS SERVICENOW (NOW PLATAFORM).  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 26/06/2024. **HORÁRIO:** 11:00 horas.  
**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)  
**PROCESSO Nº SEI-150017/000674/2024.**

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site [www.cedae.com.br/licitacao](http://www.cedae.com.br/licitacao), podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3832 ou 2332-3830 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2571813

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 008/2024.  
**PARTES:** Instituto Rio Metrópole e a EFATÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados por demanda, referentes ao Lote I (mencionados no Edital e no Termo de Referência), de natureza contínua, inclusive com fornecimento de mão de obra de dedicação exclusiva para apoio administrativo, técnico e operacional do Instituto Rio Metrópole - IRM, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.  
**PRazo:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.653.168,02 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e oito reais e dois centavos).  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2024.  
**EMPENHO:** 2024NE00087.  
**PROCESSO Nº SEI-120228/000313/2023.**

Id: 2571818

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 72471530/2024.  
**PARTES:** O Instituto Rio Metrópole e o Município de Niterói.  
**OBJETO:** Este convênio tem por finalidade criar um escritório de pro-